

LEI N.º 3.042/2018

DE 08 DE MAIO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 22/2018 – Vereador Rafael de Oliveira Tavares)

Dispõe sobre a instituição do Programa Guardiões do rio Preto do Município de Valença e dá outras providências.

Art. 1º Fica Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal autorizado a instituir no município de Valença o Programa “Guardiões do Rio Preto”, destinados especificamente para proteção das margens do Rio Preto, que corta o município, observando-se sempre as limitações impostas pela legislação pertinente ao assunto.

Art. 2º Caberá aos Guardiões do Rio Preto, a vigilância diária, a sua guarda, reflorestamento da mata ciliar, limpeza e proteção da suas margens e leito do rio, dentro da jurisdição do município.

Art. 3º Os Guardiões do Rio Preto ficam subordinados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias para a implantação do presente projeto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação devendo ser regulamentada por decreto do Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2018.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1ª SECRETÁRIA

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal